TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Contorno, 7526 - CEP - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

O manual do mesário e o guia rápido são instrumentos elaborados pelo TSE para os mesários utilizarem nos treinamentos e, ainda, no transcorrer do dia da eleição, para sanar dúvidas.

A distribuição do manual do mesário é obrigatória, conforme o art. 89, X, da Resolução TSE nº 23.736/2024.

Por se tratar de grande quantidade de material, essa impressão não pode ser realizada pela gráfica do TRE/MG, conforme SEI 0003357-09.2022.6.13.8000 e consulta realizada em 8/3/2024, no documento 5031637.

Ressalta-se que o objeto da contratação é considerado serviço comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação está prevista no item 15 da Proposta Orçamentária de Eleições - 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar os requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal.

Especificação técnica do produto: "O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal".

Documentos relativos à Proposta: "A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT)".

Embasamento legal/técnico: NBR 14789:2012; NBR 14790:2014; NBR 16789:2014; NBR 17790:2014; Forest Stewardchip Council (FSC) (https://br.fsc.org/ptbr); CERFLOR: Portaria Inmetro 512/2012 – Cadeia de Custódia; Portaria Inmetro 547/2012 – Manejo Florestal; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 – Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

Método de branqueamento Livre de Cloro Elementar (ECF) ou Totalmente Livre de Cloro (TCF)

Especificação técnica do produto: "O método de branqueamento do papel deve ser livre de cloro elementar ou totalmente livre de cloro".

Documentos relativos à Proposta: "A contratada deverá informar qual o fabricante da marca do papel a ser fornecido e apresentar ficha técnica discriminando as características técnicas do produto, incluindo o método de branqueamento utilizado, bem como indicar o endereço do sítio eletrônico do fabricante onde possam ser verificadas as informações relativas ao produto".

Embasamento legal/técnico: BNT NBR ISO 14021:2017; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

Garantia da Contratação

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação, conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de material gráfico a ser registrada foi determinada tendo como referencial o quantitativo de 2 manuais por seção eleitoral: um para utilização nos treinamentos e outro para ser enviado à seção no dia das Eleições, além de um guia rápido para cada mesário.

Para tanto, conforme dados da consulta ELO – Locais de votação, zonas e seções com endereço e dados geográficos, datada de 26/02/2024.

Foi, ainda, previsto um quantitativo excedente, a fim de garantir a utilização do material para apoio aos instrutores e um quantitativo para as eventuais eleições extemporâneas.

Memória de Cálculo

Manual de Mesários: 53.062 seções x 2 manuais = 106.124 + 5% (excedentes) = 111.430

Guias Rápidos: 53.062 seções x 2 guias rápidos = 106.124 + 5% (excedentes) = 111.430

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A distribuição do manual do mesário é obrigatória, nos termos do art. 89, X, da Resolução TSE nº 23.736/2024. Por se tratar de grande quantidade de material, a impressão não pode ser realizada pela gráfica do TRE/MG, conforme SEI 0003357-09.2022.6.13.8000 e consulta realizada em 8/3/2024, no documento 5031637. Logo, a solução de mercado para a produção gráfica com impressão, acabamento e embalagem das cartilhas de instrução para mesários é a contratação de empresa capacitada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR
LOTE	1	**Guia Rápido (livreto)** Papel: AP 75g/m² Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Padrão de cor: 4/4 (CMYK) Observações: 1) conforme especificações do formato aberto, salientamos que serão aceitas variações no tamanho do impresso – formato fechado – de até 5mm para mais ou para menos. 2) a empresa contratada deverá especificar o valor a ser cobrado por página e este valor a ser pago pelo TRE-MG corresponderá ao número de páginas efetivamente impressas.	111.430 (cento e onze mil quatrocentos e trinta unidades)	R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real)	R$ 28. (vinte e quatro quatorz sessent cent
	2	**Manual do Mesário (livreto)** Papel capa e miolo: AP 75g/m² Total estimado de páginas (capa e miolo): até 40 (quarenta) páginas Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 Acabamento: com grampos Padrão de cor: 4/4 (CMYK) Observações: 1) conforme especificações do formato aberto, salientamos que serão aceitas variações no tamanho do impresso - formato fechado - de até 5mm para mais ou para menos. 2) a empresa contratada deverá especificar o valor a ser cobrado por página, considerada a variação possível no quantitativo de páginas do Manual. O valor a ser pago pelo TRE-MG corresponderá ao número de páginas efetivamente impressas.	111.430 (cento e onze mil quatrocentos e trinta unidades)	R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)	R$ 296 (duze noventa quatroce reais e cent

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Impressão do material gráfico em dois formatos, sendo o guia rápido e o manual de mesários. O material e o quantitativo previsto para as Eleições 2024 visam atender à necessidade de orientação para treinamento e informação do mesário.

É necessária a impressão, porque é o único meio de consulta às informações no transcorrer da votação, uma vez que os mesários não têm acesso a meios eletrônicos dentro da seção eleitoral.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para se alcançar o objetivo de manter a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único, de economia de escala e a necessidade de entrega prevista para mesma data. Ademais, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, a otimização da prestação de serviços é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

Conclui-se, diante da justificativa aposta, que há necessidade de que apenas uma empresa adjudique o objeto como um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, que sejam atendidas de forma exitosa as necessidades de ações de treinamento e informação dos mesários que irão atuar nas mesas receptoras de votos nas Eleições 2024, na capital mineira e no interior do estado, a fim de mitigar possíveis intercorrências.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação pretendida é recorrente em anos eleitorais e não se faz necessária a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, adequação do ambiente de organização ou qualquer outra providência por parte da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos ambientais da utilização do papel branco, foram adotados critérios de sustentabilidade nos requisitos da contratação quanto ao método de branqueamento do papel e quanto à necessidade de comprovação do manejo sustentável da exploração florestal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é técnica e operacionalmente viável bem como adequada ao atendimento da necessidade.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A aquisição é recorrente em anos eleitorais. Em análise do processo SEI 0004724-68.2022.6.13.8000, constatou-se que em 2018 foram adquiridos 107.000 (cento e sete mil) exemplares de Manual de Mesários e 214.000 (duzentos e quatorze mil) exemplares de Guias Rápido. Em 2020, foram contratados 110.000 (cento e dez mil exemplares) de Manual de Mesários e 218.000 (duzentos e dezoito mil) exemplares de Guias Rápidos. Já em 2022, foram impressos 110.040 (cento e dez mil e quarenta) unidades de cada material. Estima-se, para 2024, a produção de 111.430 (cento e onze mil quatrocentos e trinta) exemplares do Manual do Mesário e 11.430 (cento e onze mil quatrocentos e trinta) exemplares do Guia Rápido. A variação do quantitativo se dá pela alteração do número de seções ativas em cada uma das eleições.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame. Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

Nome	E-mail	Telefone
Gráfica Editora Cedáblio	orcamento1@cedablio.com.br	(31) 3462-4053
Mais Copy	contato@maiscopy.com.br	(31) 3234-0104
Gráfica Conceito	conceitocontorno@gmail.com	(31) 4141-8040
Kairós	contato@kairosbh.com.br	(31) 4103-7429

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não há.

17. ANÁLISE DE RISCOS

A matriz de riscos encontra-se no documento 5025057.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA OLIVEIRA CARDOSO RAMOS**, **Analista Judiciário**, em 08/04/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA AZZI**, **Chefe de Seção**, em 08/04/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 09/04/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA**, **Chefe de Seção**, em 09/04/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101943** e o código CRC **09D6BF69**.